



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**

**Nº 159/2025**

DECLARA, por requerimento do (a) empreendedor (a) **ALEX FABIANY MENDES, CPF: \*\*\*.993.296-\*\***, protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 26.753/2024, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA SALITRE – MATRÍCULAS 22.476, 23.050 e 28.323**; para a atividade: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, SOB O CÓDIGO: G-01-03-1 E POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, SOB O CÓDIGO: F-06-01-7**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

**Válida por 10 anos – 18/12/2035.**

PATROCÍNIO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

\_\_\_\_\_  
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
PRESIDENTE DO CODEMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



### CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar comprovante do depósito de R\$ 22.073,75 (vinte e dois mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente como forma de compensação ambiental.	Imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico, comprovando o plantio das 5 mudas de Ipê-amarelo catalogadas e identificadas na APP do imóvel de matrícula 22.476.	Um relatório após o plantio e semestralmente por 5 (cinco) anos.
03	Apresentar Certificação do INMETRO de que os reservatórios do ponto de abastecimento são adequados para armazenamento de combustíveis; ou relatório técnico fotográfico da instalação de tanque aéreo adequado conforme ABNT NBR 17505 e 16443, dentre outras regulamentações que se aplicarem.	90 dias
04	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Durante a vigência da licença
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da licença